

DOI: 10.46943/IX.CONEDU.2023.GT10.010

ATENDIMENTO AO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA EM UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

ANTONIO BARBOSA ALVES DE ARAÚJO

Mestrando em PROFEPT – Instituto Federal do Ceará- Bacharel em Ciências Contábeis – UNISEB; Email: antoniobarbosa1991@gmail.com

BÁRBARA SUELLEN FERREIRA RODRIGUES

Doutora em Química pela Universidade Federal do Ceará, Mestre em Química Orgânica pela Universidade Federal do Ceará, Graduada em Química/Licenciatura Plena pela Universidade Estadual do Ceará. E-mail: barbarasuellen@ifce.edu.br

RESUMO

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema de ensino tem sido uma matéria bastante discutida nos diversos segmentos da sociedade, no entanto falar de inclusão não é tarefa fácil, porém necessária. É notória a existência de várias leis que garantem o acesso e permanência do aluno com necessidade especial no sistema de ensino, contudo encontramos muitas barreiras que impedem que estas políticas de inclusão sejam realmente efetivadas. Neste sentido o presente artigo tem como objetivo pesquisar sobre reflexões acerca das concepções e princípios da educação inclusiva destas neste sistema de ensino. O problema que se pretende responder refere-se à questão da necessidade de promover uma educação inclusiva, pautada na igualdade de direitos e condições de ensino para alunos com necessidades especiais da rede de educação básica. A justificativa está na diversidade da riqueza ao auxílio da aprendizagem, refletindo assim, nas potencialidades de cada um, respeitando suas dificuldades, tanto motora quanto cognitiva ou de aprendizagem que possui bases na necessidade de uma inserção na escola no sentido de articular as necessárias providências e a dinâmica do trabalho a fim de revigorar todas as atividades para o educando realizadas nas instituições escolares. O método realizado para compreender como se dá a problemática foi uma pesquisa bibliográfica, utilizando livros, jornais, leituras de textos em sites e dessa forma poder realizar um trabalho de excelente qualidade de

aprendizado. Esta pesquisa é de caráter bibliográfico, os principais autores pesquisados foram: Perrenoud (2001); Bianchetti (2006) e Mendes (2006). Conclui-se que a escola deve proporcionar uma educação que ajude os seus alunos a recuperarem os vínculos coletivos, o respeito pelo outro, mas com suas particularidades, tendo desejos e sonhos, numa maneira peculiar de se conviver e de aprender.

Palavras-chave: Educação especial, Inclusão e Aprendizagem.

INTRODUÇÃO

A escola é mais do que um lugar para a aquisição de conhecimento e habilidades: é essencialmente um espaço que promove o crescimento dos alunos e a formação de cidadãos conscientes. Por meio dela, os alunos têm a oportunidade de passar da vida particular para o domínio público, desenvolvendo sua consciência social e adquirindo valores éticos, estéticos e políticos. É por meio da escola que nos tornamos capazes de compreender as mudanças sociais, de estabelecer relações de respeito e harmonia entre os seres humanos e de cuidar do meio ambiente. Por isso, a escola não pode se esquivar de sua função social e deve buscar criar um ambiente de liberdade e criatividade, onde os alunos possam desenvolver suas capacidades e se tornarem cidadãos conscientes.

A escola é o ambiente ideal para desenvolver o espírito crítico e a criatividade dos alunos. É onde podemos verdadeiramente compartilhar o saber, expressar nossos pontos de vista, discutir e compreender as diferentes visões de mundo. Esta introdução ao mundo social, cultural e científico é inestimável e incondicionalmente de direito a todos os seres humanos. Mas acima de tudo, a escola tem a tarefa primordial de ensinar aos alunos a compartilhar o conhecimento, os sentidos diferentes das coisas, as emoções e a discutir. A escola é o lugar onde podemos desenvolver a nossa capacidade de pensar de forma criativa, observar e reconhecer o outro.

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema de ensino profissional tem sido uma matéria bastante discutida nos diversos segmentos da sociedade, no entanto falar de inclusão não é tarefa fácil, porém necessária. É notória a existência de várias leis que garantem o acesso e permanência do aluno com necessidade especial no sistema de ensino, contudo encontramos muitas barreiras que impedem que estas políticas de inclusão sejam realmente efetivadas.

Situações isoladas são suficientes para definir a inclusão como opção de todos os membros da escola e configurar o perfil da instituição. Não se desconsideram aqui os esforços de pessoas bem intencionadas, mas é preciso ficar claro (que) os desafios das mudanças.

Sabe-se também que esse deve ser um esforço dos órgãos governamentais e das universidades no sentido de criar e implementar cursos de formação inicial e continuada para os profissionais da educação, uma vez que, o processo de inclusão necessita se concretizar para beneficiar ainda mais nossos educandos e valorizar

a diversidade, respeitando a individualidade e o direito de todos no processo de ensino e aprendizagem do ensino regular e profissional.

Desde a última década do século XX, que essas discussões fazem parte do cenário educacional brasileiro. As políticas educacionais, no âmbito das políticas de inclusão social, ao dedicarem atenção aos que necessitam de uma educação especial, trouxeram para o centro das discussões a questão da formação dos professores para atender aos alunos com esse perfil.

Partindo da premissa de que o professor deve assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos, inúmeras pesquisas evidenciaram que os professores, de maneira geral, não estão preparados para receber em sua sala de aula alunos com deficiência e reafirmam a necessidade da melhoria da formação destes como condição premente para a inclusão do aluno com deficiência.

Em relação ao aluno(a) com necessidades educativas especiais, acreditamos que a sua inserção na escola, realizada dentro desse paradigma da inclusão escolar, possa constituir uma experiência fundamental que venha a definir o sucesso ou fracasso, de seu futuro processo de inclusão na sociedade.

Desse modo, todos os indivíduos com dificuldades de aprendizagem devem ter garantido seu direito de acesso e permanência na escola pública gratuita e de qualidade, possibilitando, assim, uma vida independente e uma postura crítica frente aos fatos ocorridos no cotidiano.

O problema que se pretende responder refere-se a questão da necessidade de promover uma educação inclusiva, pautada na igualdade de direitos e condições de ensino para alunos com necessidades especiais da rede de educação básica.

A justificativa possui bases na necessidade de uma inserção na escola no sentido de articular as necessárias providências e a dinâmica do trabalho a fim de revigorar todas as atividades para o educando realizadas nas instituições escolares.

O objetivo é pesquisar as concepções e princípios da educação inclusiva, bem como, possibilitar reflexões acerca da inclusão destas na escola.

Os objetivos específicos são: entender o histórico da Educação Especial no Brasil; apresentar a legislação da educação inclusiva com foco na formação de professores e ainda refletir sobre a contribuição da formação dos professores no processo de inclusão dos alunos com deficiências, de acordo com a percepção destes.

Nesse sentido, o presente trabalho está construído da seguinte forma: Será apresentada a história da Educação Especial no Brasil, depois apresentaremos a

legislação da educação inclusiva com foco na formação de professores e contribuir com a inclusão.

METODOLOGIA

O método realizado para compreender como se dá a problemática será uma pesquisa bibliográfica, utilizando livros, jornais, Documentos da Legislação Brasileira, leituras de textos em sites e dessa forma poder realizar um trabalho de excelente qualidade de aprendizado.

Constitui-se um grande desafio a profissionalização em Educação Escolar Especial alcançar metas e objetivos, fazer uma constante autoavaliação, inovar, agir de forma correta, prestar serviço de qualidade, ter autonomia. A profissionalização tem um peso maior, onde é considerado um requisito indispensável, a efetivação da qualidade e da eficiência.

A escola deve proporcionar uma educação que ajude os seus alunos a recuperarem os vínculos coletivos, o respeito pelo outro, mas com suas particularidades, tendo desejos e sonhos, numa maneira peculiar de se conviver e de aprender.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Para Saviani (1991), a função da escola é estender, a todos os seus alunos, o conhecimento elaborado e sistematizado, fundamental para que as pessoas tenham maior liberdade de ação pela assimilação e internalização do conhecimento, a partir do processo de ensino e de aprendizagem. Considerando não somente os conteúdos acadêmicos, Mello (1997) diz que cabe à escola a função de estabelecer padrões de convivência social.

A expansão da educação infantil até o ensino fundamental na atualidade tem ocorrido de forma crescente no Brasil e no mundo, sobretudo nas últimas décadas, esse crescimento se deve à intensificação da urbanização, a globalização, a participação do movimento feminino no mercado de trabalho, no crescimento da industrialização, nos avanços tecnológicos e nas mudanças na organização e na estrutura das famílias.

Nessa expansão, a luta pela inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais está cada vez mais presente no cotidiano das escolas. No entanto, “a questão da deficiência ou a emergência da educação especial, só será compreendida se inserida no amplo espectro do processo histórico de como os homens foram atendendo as suas necessidades básicas” que em decorrência desse fato, foram construindo a sua existência (BIANCHETTI, 2006).

[...] a forma como a deficiência foi vista nas sociedades primitivas, escravista, feudal e especialmente capitalista e que meios, que métodos, que recursos, que concepções foram utilizadas para a integração ou exclusão ou segregação dos chamados anormais ou deficientes (BIANCHETTI, 2006, p. 7).

Segundo Mendes (2006, p. 387), a história da educação especial no mundo teve início no século XVI, com médicos e pedagogos que, desafiando os conceitos vigentes na época, acreditaram nas possibilidades de indivíduos até então considerados ineducáveis. Centrados no aspecto pedagógico, numa sociedade em que a educação formal era direito de poucos, esses precursores desenvolveram seus trabalhos em bases tutoriais, sendo eles próprios os professores de seus pupilos.

É importante ressaltar que, a partir da Revolução Industrial iniciada no século XVIII e caracterizada pela passagem da manufatura à indústria mecânica, a questão da habilitação e da reabilitação da pessoa com deficiência para o trabalho ganhou força.

O século XIX, ainda com reflexos das ideias humanistas da Revolução Francesa, ficou marcado na história das pessoas com deficiência. Finalmente se percebia que elas não só precisavam de hospitais e abrigos, mas também de atenção especializada. É nesse período que se inicia a constituição de organizações para estudar os problemas de cada deficiência. Difundem-se então os orfanatos, os asilos e os lares para crianças com deficiência física. Grupos de pessoas organizam-se em torno da reabilitação dos feridos para o trabalho, principalmente nos Estados Unidos e Alemanha (GUGEL, 2007).

Mais adiante, por volta de 1819, cria-se um método para interação com cegos. Charles Barbier, um capitão do exército francês, atendeu um pedido de Napoleão Bonaparte e desenvolveu um código para ser usado em mensagens transmitidas à noite em suas batalhas. Esse sistema de uma letra ou conjunto de letras,

representado por duas colunas e pontos que tinha uma tabela de referência, foi inspiração para o Código Braille.

O Século XX trouxe avanços importantes para as pessoas com deficiência, sobretudo em relação às ajudas técnicas ou elementos tecnológicos assistivos. Os instrumentos que já vinham sendo utilizados, como cadeiras de rodas, bengalas, sistemas de ensino para surdos e cegos, dentre outros – foram se aperfeiçoando. A sociedade, não obstante as sucessivas guerras, organizaram-se coletivamente para enfrentar os problemas e para melhor atender a pessoa com deficiência (GARCIA, 2012).

Embora ainda que numa abordagem assistencialista, os indivíduos com deficiências começaram a ser considerados cidadãos com seus direitos e deveres de participação na sociedade. Com o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), iniciam-se os primeiros movimentos organizados por familiares desses indivíduos, norteados pelas críticas à discriminação (FERNANDES; SCHLESENER; MOSQUERA, 2011).

Apesar de algumas escassas experiências inovadoras, de acordo com Mendes (2006, p. 387), o cuidado foi meramente custodial e a institucionalização em asilos e manicômios foi a principal resposta social para tratamento dos considerados desviantes. Foi uma fase de segregação, justificada pela crença de que a pessoa diferente seria mais bem cuidada e protegida se confinada em ambiente separado, também para proteger a sociedade dos anormais.

Numa entrevista à revista *Pátio*, Stainback (2004,2005) respondendo à pergunta se as escolas deveriam estar equipadas para atender a qualquer tipo de criança com necessidade especial ou seria melhor se patologias específicas fossem atendidas somente em educação especial, ela ressaltou que não há justificativa para a segregação nas escolas e nem na sociedade. Todos os indivíduos têm direito de ser parte integrante de qualquer espaço na sociedade. Não acredito que apenas algumas pessoas têm o direito de ser parte de todo o grupo, enquanto outras precisam provar o seu valor porque são consideradas diferentes.

Para uma maior compreensão das polêmicas que envolvem a ideia dos processos de integração ao processo de inclusão, Mantoan (2003, p. 22) sugere importantes reflexões que podem favorecer uma melhor compreensão desses paradigmas educacionais.

Atualmente se discute a Inclusão Social, que se caracteriza como uma política de justiça social que alcança alunos com necessidades educacionais especiais,

tomando-se aqui o conceito mais amplo, que é o da Declaração de Salamanca (1994, p. 17-18).

A partir dessa Declaração, cresce o movimento a favor da inclusão. Uma prática inovadora que busca a qualidade de ensino para todos os alunos, exige que a escola se modernize e que os professores busquem aperfeiçoamento das suas práticas pedagógicas.

Embora os dois vocábulos – “integração” e “inclusão” – tenham significados semelhantes, não expressam a mesma situação de inserção e se fundamentam em posicionamentos teórico-metodológicos divergentes. Para iniciar a discussão, ela faz o seguinte registro sobre o processo de integração escolar:

No processo de integração escolar, o aluno participa das atividades escolares na sala de aula de ensino profissional e também do ensino de escolas especiais. Assim sendo, esse aluno transita no sistema escolar profissional e especial, em todos os tipos de atendimento, ou seja, classes especiais em escolas comuns, ensino itinerante, sala de recursos, classes hospitalares, ensino domiciliar e outros.

Neste sentido, o aluno é submetido a um processo parcial de inserção, pois o sistema segrega quando oferece serviços educacionais de forma diferenciada para alguns em lugares especiais, ou seja, a escola não muda como um todo, mas os alunos precisam se deslocar, e mudar para se adaptarem às exigências de um sistema que prima pela homogeneização e nivelamento da aprendizagem. Assim sendo, o processo de integração tem por objetivo inserir um aluno ou um grupo de alunos, que já foi anteriormente excluído.

Em situações onde a integração escolar é o único caminho que a escola adota, concebe-se uma proposta de trabalho menos holística, pois os objetivos educacionais são reduzidos para compensar as dificuldades de aprendizagem, os currículos são adaptados e as avaliações são especiais limitando a capacidade de transgressão dos limites individuais, ou seja, é predeterminada a quantidade de conhecimentos que o aluno consegue aprender. Com base nesta afirmação, pode-se entender que num sistema de ensino, no qual não se acredita na capacidade do ser humano de ser mais e de aprender, sempre fica clara a situação de exclusão.

A ideia acima revela que o objetivo da integração escolar se limita a inserir o aluno na escola sem mudanças e abolição dos serviços segregados da educação especial. Além disso, essa modalidade exige que o aluno se adapte às exigências do sistema que já encontra alojado. (MANTOAN, 2003)

No caso da inclusão escolar, o tratamento das diferenças tem uma política de organização que se baseia no princípio da igualdade. Está no sentido de favorecer o direito a ter direitos iguais.

A Constituição Federal de 1988 no capítulo I prescreve no seu art. 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988). O registro deste artigo é claro e objetivo no que se refere aos direitos de qualquer cidadão ter os mesmos direitos.

OS PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

No Brasil, a discussão sobre as pessoas com deficiência segue a mesma trajetória. Registram-se muitos avanços, na conquista de igualdade e do exercício de direito, através de marcos legais fortaleceu-se a Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Pode-se afirmar com base em diversos estudiosos que

no Brasil o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com super-dotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff. (BRASIL, 2011)

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino (BRASIL, 1961).

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os estudantes com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino

capaz de atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super-dotação e acaba reforçando o encaminhamento dos estudantes para as classes e escolas especiais (BRASIL, 1971).

A Constituição Brasileira de 1988, no Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, Artigo 205 afirma que:

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Em seu Artigo 208, prevê : [...] o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Constituição Federal de 1988, no seu inciso III do artigo 208, estabelece que o atendimento educacional especializado “aos portadores de deficiência” deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Ou seja, como bem esclarece a Constituição Federal todos têm o direito de frequentar a escola e ter acesso a uma boa educação, independentemente de quais limitações o sujeito possua.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, aponta no seu artigo 54 “o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, sugerido como preferencialmente na rede regular de ensino”, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990).

A Política Nacional de Educação Especial, destaca o apoio do sistema regular de ensino, no que diz respeito à inserção desses alunos, de forma a priorizar 18 o financiamento dos projetos institucionais, que tenham como foco a integração desses sujeitos (BRASIL, 1994).

Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva. Surgia um novo paradigma educacional: A Educação Inclusiva.

A inclusão considera a inserção de alunos por meio de outro ângulo, isto é, aquele que reconhece a existência de inúmeras diferenças (pessoais, linguísticas, culturais, sociais etc.), e, ao reconhecê-las, mostra a necessidade de mudança do

sistema educacional que, na realidade, não se encontra preparado para atender a essa clientela (BUENO, 1999 apud OLIVEIRA; MIRANDA, 2010, p. 4).

A partir da década de 90 as discussões referentes à educação das pessoas com necessidades especiais começaram a adquirir alguma consistência, em face às políticas anteriores de caracterizadas pela descontinuidade e dimensão secundária. A LDB n. 9394/96 em seu capítulo V apresenta que a educação dos portadores de necessidades especiais deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, o que traz uma nova concepção na forma de entender a educação e integração dessas pessoas.

Se a LDB nº 9.394/96 propôs um atendimento especializado, preferencialmente na rede regular, a Resolução CNE/CEB 2/2001, em seu artigo 7º, indicou a educação de sujeitos com necessidades especiais na escola regular. Suprimiu-se o “preferencialmente” e foi acrescentada a noção segundo a qual os alunos da Educação Especial poderão, extraordinariamente, ser atendidos em classes ou escolas especiais. A mudança do texto legal – retirou-se o “preferencialmente” e acrescentou-se o “extraordinariamente” – manteve a histórica lógica dual integrado/segregado, modificando, contudo, sua intensidade (GARCIA; MICHELS, 2011).

A Resolução CNE/CEB nº 2/2001 (BRASIL, 2001) ganhou importância por normatizar no Brasil as premissas inclusivas que estão no debate internacional e, ao mesmo tempo, expressou o modo pelo qual a política nacional incorporou um conjunto de ideias que se firmaram como hegemônicas no campo da Educação Especial.

Em relação à definição do público-alvo das políticas de Educação Especial, a Resolução CNE/CEB 2/2001 utilizou a terminologia “alunos com 19 necessidades especiais”, os quais são definidos como todos aqueles que apresentarem dificuldades de aprendizagem, com ou sem correlação com questões orgânicas. Contudo, tal definição, a exemplo das indicações encontradas na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), abriu o foco de atenção para uma diversidade de sujeitos muito grande e fora das características de atuação da Educação Especial no Brasil (GARCIA; MICHELS, 2011).

Em 2002, foi vez de se reconhecer a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão (Lei nº 10.436/02). Enquanto a Portaria nº 2.678/02 aprova normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do braille em todas as modalidades de educação.

Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos (BRASIL, 2004).

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão das Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular (BRASIL, 2005).

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE –, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC (BRASIL, 2007).

No referido documento do MEC, “Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas”, é reafirmada a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial (BRASIL, 2014).

Para implementação do PDE, é publicado o Decreto nº 6.094/07, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de orientar a organização dos sistemas educacionais inclusivos, o Conselho Nacional de Educação – CNE – publica a Resolução CNE/CEB, 04/09, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE – na Educação Básica. Este documento determina o público-alvo da educação especial, define o caráter complementar ou suplementar do AEE, prevendo sua institucionalização no projeto político-pedagógico da Escola.

O caráter não substitutivo e transversal da educação especial é ratificado pela Resolução CNE/CEB nº 04/10, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e preconiza em seu artigo 29, que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

e altas habilidades/super-dotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE –, complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

O Decreto nº 7084/10, ao dispor sobre os programas nacionais de materiais didáticos, estabelece no artigo 28, que o Ministério da Educação adotará mecanismos para promoção da acessibilidade nos programas de material didático destinado aos estudantes da educação especial e professores das escolas de educação básica públicas.

Já o Decreto nº 7.611/2011 define como público da Educação Especial os estudantes com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Super-dotação (AH/SD). É dever do Estado, garantir a esses estudantes um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, assim como oferecer aprendizado ao longo de toda a vida e combater as práticas de exclusão no sistema educacional e a segregação sob alegação de deficiência, conforme dispõe o Decreto 7611/2011. (BRASIL,2011).

O atendimento especializado para atender as necessidades educacionais especiais trouxe grandes benefícios ao contexto educacional, no entanto, ocorreu um novo olhar reflexivo no sentido de repensar as formas e metodologias de ensino e aprendizagem, esse fato se mostra com a inclusão de aproximadamente dois alunos com deficiências em cada sala de aula, como forma de inclusão social.

Diante do exposto, é possível concluir que no Brasil já existe um arcabouço jurídico-institucional a favor da inclusão. Cabe ressaltar que não é possível (se) implementar a Inclusão Escolar no nosso sistema escolar apenas com decretos e legislações. Corroborando o pensamento de Pletsch (2009), entende-se que esta é uma questão na qual há que se considerar as múltiplas dimensões vivenciadas por alunos com deficiência.

A FORMAÇÃO DOCENTE E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Segundo Freire (1979), a ação docente é base de uma boa formação escolar e contribui para a construção de uma sociedade pensante. O educando passa anos dentro de uma instituição para completar sua vida escolar e é dentro deste ambiente que ela irá absorver costumes e valores. A preocupação precisa estar em

desenvolver no aluno suas capacidades cognitivas e habilidades, mas também fazer do sujeito um ser pensante, questionador, formador de opiniões para que saiba agir em sociedade.

Na perspectiva de garantir a educação inclusiva, é imprescindível a capacitação dos profissionais da educação para que eles adquiram uma reflexão conjunta sobre os princípios que fundamentam o processo da educação para alunos com necessidades especiais educativas.

De acordo com Aranha (1997), isto significa que o processo ensinoaprendizagem produzido por uma determinada relação professor-aluno será sempre peculiar e complexo, diferente das características exclusivas do ensinar ou do aprender do professor e aluno envolvidos. Assim, o ensinar só pode ser compreendido, quando analisado à luz da aprendizagem, enquanto que esta, da mesma forma, somente poderá ser entendida quando analisada em suas múltiplas determinações, sendo uma delas, o ensinar ao qual o aprendiz encontra-se submetido.

O movimento da inclusão escolar no Brasil é recente, e tem como marco referencial a Constituição Federal de 1988. A inclusão não cabe no paradigma tradicional da educação, requer um modelo diferente das propostas existentes. Este fato nos remete a uma realidade que não pode ser ignorada: o papel e a formação de professor, uma vez que ele quase sempre, encontra dificuldades para repensar e refletir sobre sua prática pedagógica (MARTINS, 2012).

No Brasil, a partir da Portaria Ministerial nº 1793 de dezembro de 1994, assegura as atribuições regulamentadas na Medida Provisória nº 765 de 16 de dezembro de 1994 e considera a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais; recomenda a inclusão da disciplina focalizando aspectos específicos éticos e políticos educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais, prioritariamente, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas (BRASIL, 1994).

Em vigência desde 1996 a Lei 9.394/96, ao tratar especificamente sobre a "Educação Especial no artigo 59", garante que os sistemas de ensino assegurarão para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; no inciso III, do mesmo artigo garante professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado,

bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns"; [...] (BRASIL, 1996).

Nessas circunstâncias, todo esse apoio para alunos e professores, deve ser integrado e associado a uma reestruturação das escolas e das classes. O objetivo é estender a inclusão a um número maior de escolas e comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como foco central os desafios da inclusão de alunos com necessidades especiais centrado no âmbito escolar. O objetivo que direcionou essa investigação foi analisar a formação docente e o processo de ensino e aprendizagem de alunos com necessidades especiais no ensino profissional. Para atingir esse objetivo maior, buscou-se uma pesquisa bibliográfica.

É preciso ter claro que, para a conquista do processo de inclusão de qualidade, algumas reformulações no sistema educacional se fazem necessárias e muitas vezes essas alterações começam pelas alterações arquitetônicas e terminam nas comportamentais. Seriam elas: adaptações curriculares, metodológicas e dos recursos tecnológicos, a racionalização do objetivo do ensino e principalmente a formação dos professores e mediadores.

O processo de formação deve ser condizente com a realidade de a cada instituição, de cada profissional, para atender as particularidades de cada indivíduo. Para atuar com alunos que têm necessidades educativas especiais, é indispensável receber um treinamento prévio sobre as especificidades de cada síndrome e dos programas educacionais existentes para essa clientela

Todo professor necessita de suporte técnico-científico, como interlocutor em um processo de reflexão crítica sobre a prática cotidiana de ensino. O acesso a esse suporte precisa ser garantido pela escola, evitando assim, que dependa da iniciativa particular e pessoal do professor.

O suporte para o professor que recebe alunos com necessidades educacionais especiais, em sua sala de aula, deve ser ministrado pela Coordenação Pedagógica (ou equipe técnica, quando contar com uma), a qual deve ter conhecimento dos conteúdos curriculares, dos métodos de ensino, dos recursos didático-pedagógicos e estimular a criatividade do professor

Deste modo, é indispensável que a formação inicial de professores contemple aspectos da educação inclusiva e ofereça condições para que os futuros profissionais tenham consciência da função que exercerão na sociedade contemporânea.

Em relação à criança com necessidades educativas especiais, embora não seja diretamente nosso objeto de estudo, acreditamos que a sua inserção na escola, realizada do paradigma da inclusão escolar, possa constituir uma experiência fundamental que venha a definir o sucesso ou fracasso, de seu futuro processo de inclusão na sociedade.

Desse modo, todos os indivíduos com dificuldades de aprendizagem devem ter garantido seu direito de acesso e permanência na escola pública gratuita e de qualidade, possibilitando, assim, uma vida independente e uma postura crítica frente aos fatos ocorridos no cotidiano.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Daniele. Educação inclusiva: desafios da formação e da atuação em sala de aula. Disponível em: Acesso em: 11 jun.2023.

ARAÚJO, Paula Cristina Vieira; LINHARES, Tatiana Corrêa. A inclusão escolar: breve histórico e alguns apontamentos para a prática do professor. Revista Paidéia, v. 11, n. 17, 2016.

BELLINI, Felipo. Formação do Professor para Educação Especial. Artigo postado em: 04/07/2017. Disponível em: <https://demonstre.com/formacao-do-professor-pa-raeducacao-especial/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BIANCHETTI, Lucídio. Aspectos históricos da educação especial. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 2, n. 3, p. 7-19, 1995. Disponível em: Acesso em: 10 jun. 2023.

BORGES, Horaides Defant de Souza Borges. ALMEIDA, Lirane Elize Defante Ferreto de. Formação para professores da Educação Especial: Uma experiência no programa de desenvolvimento educacional no Paraná. Cadernos PDE, 2013. Disponível em: <Versão On-line ISBN 978-85-8015-076-6>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BORGES, José Antônio dos Santos; WATANABE, Marli Kiyoko. Teclado Amigo: um sistema para acesso alternativo a computadores para portadores de deficiências motoras severas. *Temas desenvolv*, v. 10, n. 58/59, p. 43 CE-50CE, 2001.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988

_____. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

_____. Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. LDB; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

DE OLIVEIRA, Claudia Eunice Neves; SALINA, Maria Elisabete; ANNUNCIATO, Nelson Francisco. Fatores ambientais que influenciam a plasticidade do SNC. *Acta Fisiátrica*, v. 8, n. 1, p. 6-13, 2001.

DE OLIVEIRA, Dayane Rocha; DE CASTRO ARAUJO, Doracina Aparecida. Atendimento Educacional Especializado no Município de Paranaíba/Ms: DA CONCEPÇÃO À PRÁTICA. *ANAIS DO ENIC*, v. 1, n. 1, 2009.

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. Breve histórico da deficiência e seus paradigmas. Revista InCantare, 2014.

FREIRE, Paulo. A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 22 ed. São Paulo: Cortez, 1988. 80 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GUGEL, Maria Aparecida. Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

GUGEL, Maria Aparecida. A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade. Ampid, 18 set. 2108. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php> Acesso em: 10 jun. 2023.

SAVIANI, Demerval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. São Paulo: Cortez, 1991.